

PUBLICADO NO  
PLACARD

Em: 04/01/2021

  
Secretário Municipal  
da Administração

**DECRETO Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**Declara situação emergencial para fins de contratação por dispensa de licitação, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE POSSE, ESTADO DE GOIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93,

**CONSIDERANDO** a troca dos gestores Municipais ocorrida no dia 01 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o curto período de transição de governo em razão do adiamento das eleições municipais para 15/11/2020 pela Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020, em razão da pandemia da Covid-19;

**CONSIDERANDO** que os contratos públicos tiveram sua vigência encerrada no dia 31 de dezembro de 2020, contratos essenciais à continuidade da administração pública, transporte de doentes, compra de suprimentos, material de expediente, combustível, alimentos, medicamentos, transporte, entre outros;

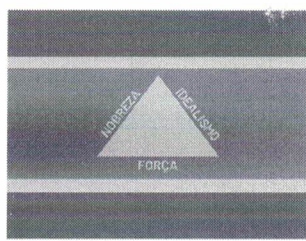
**CONSIDERANDO** que a atual gestão Municipal encontrou a rede de saúde municipal sem qualquer estoque de medicamento e material hospitalar de consumo: gases, soro fisiológico, agulha, água, alimentos para pacientes etc.

**CONSIDERANDO** que não há qualquer estoque de merenda escolar para dar início ao ano letivo, bem como não há material de expediente em toda rede de educação, a exemplo, folha, pincel atômico etc.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Instrução Normativa nº 06/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o art. art. 24, inciso IV da Lei no 8.666/93, ora transcrito, que disciplina que é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a





segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarada situação de emergência administrativa, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei no 8.666/93, que regula os contratos e licitações da administração pública, para a dispensa de processo licitatório, quando configurada a emergência do atendimento e prestação do serviço público.

**Art. 2º** – A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação, e dar-se-á pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da presente data, podendo ser prorrogado tal prazo por igual período.

**Art. 3º** – As despesas contraídas com base neste Decreto, deverão obedecer rigorosamente aos preços praticados no mercado, e correrão à conta dos recursos consignados no orçamento em vigor.

**Art. 4º** – No que diz respeito aos prazos para aquisição de bens e serviços a serem contratados pelos órgãos municipais, fica estabelecido que as parcelas de serviços e entrega de bens/produtos, devem ser concluídas no curso do período de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data da declaração da situação emergencial, sendo vedada a sua prorrogação.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021.

**Gabinete de Prefeito de Posse, Estado de Goiás**, aos 04 (quatro) dias de janeiro de 2021.

  
**Helder Silva Bonfim**  
**Prefeito Municipal**